



**PREVICOB** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

PORTARIA Nº 66, de 17 de Junho de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de benefício  
**Salário - Maternidade** a servidora Sra.  
**Welma Lagasse Gama**”.

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra -- **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2014.08.01231P, promovido por **Welma Lagasse Gama**, protocolado em 06/06/2014;



**RESOLVE:**

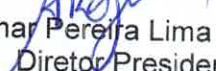
**Art. 1º - Art. 1º** - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Welma Lagasse Gama**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 8640, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 13/05/2014 e final 09/09/2014**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 109.051.147-79 e do RG nº 168.165-7- ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

**Art. 2º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 13/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 17 (dezesete) dias do mês de Junho (06) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra-- PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

  
Ademar Pereira Lima Júnior  
Diretor Presidente  
Portaria 392/12 – Matrícula 5188